

Diário do Legislativo de 15/11/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolô Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

2 - ATAS

2.1 - 99ª Reunião Ordinária

2.2 - Reunião de Debates

2.3 - Reunião de Comissões

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Mesa da Assembléia

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

O Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em sua reunião do dia 3/11/2003, nos termos da Resolução nº 2.778, de 27/4/82, decidiu conceder o Mérito Legislativo às seguintes personalidades:

Grande Mérito

Desembargador

Antônio Hélio Silva

Juiz

Antônio Miranda de Mendonça

Promoção

Secretário de Estado

Danilo de Castro

Promoção

Juiz

Décio Carvalho Mitre

Promoção

Juiz

Geraldo José Duarte de Paula

Promoção

Ministro

Joaquim Benedito Barbosa Gomes

Desembargador

Márcio Antônio Abreu Côrrea de Marins

Deputada da Nação Argentina

Marta Lúcia Osorio

Deputado Estadual

Mauri José Torres Duarte

Ex-offício

Procurador

Nedens Ulisses Freire Vieira

Promoção

Ministro

Nilmário Miranda

Promoção

Jornalista

Roberto Marinho (post - mortem)

Conselheiro

Simão Pedro Toledo

Promoção

Mérito Especial

Empresário

Abílio Gontijo Júnior

Promoção

Deputado Estadual

Adalclever Ribeiro Lopes

Atleta

Adria Rocha dos Santos

Vereador

Alberto Carlos Dias Duarte

Artista

Alexandre Pires do Nascimento

Advogada

Ana Cristina Braga Albuquerque

Deputada Estadual

Ana Maria Resende Vieira

Deputado Estadual

André Quintão Silva

Procurador

Antônio Sérgio Tonet

Promoção

Deputado Estadual

Célio de Cássio Moreira

Artista Plástico

Décio Paiva Noviello

Deputado Estadual

Dimas Fabiano Toledo Júnior

Deputado Estadual

Domingos Sávio

Médico Sanitarista

Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho

Deputado Estadual

Fahim Miguel Sawan

Escritor

Fernando Tavares Sabino

Deputado Estadual

Francisco de Assis Simões Thomaz

Promoção

Secretário

Fuad Jorge Noman Filho

Deputado Estadual

Gabriel dos Santos Rocha

Engenheiro

Gerson Alves Menezes

Deputado Estadual

Gilberto Abramo

Deputado Estadual

Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Deputado Estadual

Jayro Luiz Lessa

Deputado Estadual

João Bittar Júnior

Deputado Estadual

João Carlos Siqueira

Coronel PM

José Ascânio Ferreira

Procurador

José Bonifácio Borges de Andrada

Deputado Estadual

José de Freitas Maia

Engenheiro

José Elcio Santos Monteze

Promoção

Médico

José Renato Rabelo

Deputado Estadual

Laudelino Augusto dos Santos Azevedo

Deputado Estadual

Leonardo Fernandes Moreira

Deputado Estadual

Leonardo Lemos Barros Quintão

Deputado Estadual

Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem

Deputado Estadual

Luiz Humberto Carneiro

Deputado Estadual

Márcio Almeida Passos

Deputada Estadual

Maria Cecília Ferreira Delfino

Advogada

Maria Cristina Moura de Paula Freitas

Deputado Estadual

Maria do Socorro Jô Moraes

Deputado Estadual

Maria Tereza Lara

Deputado Estadual

Marília Aparecida Campos

Deputado Estadual

Neider Moreira de Faria

Delegado Federal

Oswaldo Roberto Varella

Delegado

OttoTeixeira Filho

Promoção

Bispo Dom

Paulo Balduino de Souza Décio

(Dom Tomaz Balduino)

General de Divisão

Paulo César de Castro

Deputado Estadual

Paulo César de Freitas

Deputado Estadual

Ricardo Duarte

Deputado Estadual

Roberto Francisco Ramos

Deputado Federal

Roberto Jefferson Monteiro Francisco

Atleta

Rogério Aoki Romero

Procurador

Rômulo de Carvalho Ferraz

Promoção

Deputado Estadual

Ronaldo João da Silva

Artista

Samuel Rosa Alvarenga

Deputado Estadual

Sidney Antônio de Sousa

Coronel PM

Socrátes Edgard dos Anjos

Deputado Estadual

Vanessa de Oliveira Dias

Deputado Estadual

Weliton Fernandes Prado

Mérito

Prefeito

Adão Rodrigues Alves

Pecuarista

Adilson Washington Greco

Juiza

Adrianna Belli Pereira de Souza

Procurador

Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Juiz

Alberto Vilas Boas Vieira de Souza

Bioquímica

Aline Silva Barbosa de Castro

Ex-Vereador

Aloés Horst

Delegado

Aluísio Heleno de Miranda

Administrador

Amarílio Domingos da Costa

Superintendente Regional de Ensino

Ana Maria Gomes

Prefeito

Ângelo Henrique Saksida

Prefeito

Antônio Carlos Barreto

Vereador Pastor

Antônio Carlos de Moraes

Professor

Antônio Gonçalves

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Poços de

Caldas-APAE

Prefeito

Carlos Antônio de Castro Lopes

Contabilista

Cássio Robson de Melo

Prefeito

Célio Vilefort Martins

Delegado

Claúdio Roberto Pessoa Dornellas

Administradora

Cleize Maria Silva Caldas

Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Poços de Caldas

Vereador

Dagoberto Ferreira de Carvalho

Industrial

Dalmir Rodrigues

Empresário

Darci Alves da Silva

Produtor Rural

Délio Prado Lopes

Promotor

Denilson Feitoza Pacheco

Superintendente Regional de Ensino

Dione Maria Drumond Gervásio

Major PM

Divino Pereira de Brito

Vereadora

Dolires Pereira Machado

Delegado

Eduardo Betti Menezes

Prefeita

Eika Oka de Melo

Prefeito

Elder de Souza Fragoso

Engenheiro

Evaldo Garzon

Vereador

Fabiano Martins Cunha

Promotor

Francisco de Assis Santiago

Vereador

Gabriel de Fátima Santos

Prefeito

Geraldo Marques da Silva

Médico

Gilson Afonso Côrtes

Advogado

Guido Luiz Mendonça Bilharinho

Engenheiro

Humberto Candeias Cavalcanti

Major PM

Irani Alvear Saraiva

Economista

Ivan Alves Soares

Prefeito

Jacques Soares Guimarães

Vereador

Joaquim Mariano de Souza

Juiz

José Antônio Maciel

Prefeito

José Edvaldo Antunes de Souza

Comerciante

José Lourenço de Araújo

Vereador

José Marcos dos Santos

Empresário

José Oscar de Moraes

Prefeito

Juraci Freire Martins

Médica

Karen Ruth Brock Ramalho de Miranda

Vereador

Leandro Rabelo Acayaba de Rezende

Prefeito

Lúcio Balieiro Gomes

Administrador

Marcelo Gouvêa Teixeira

Major PM

Marcelo Vladimir Correa

Assistente Social

Márcia Alaide Ribeiro Sacramento

Vice Prefeito

Márcio Maciel Brostel

Jornalista

Márcio Magno Passos

Pró Reitor

Marco Antônio Fonseca

Professora

Maria Aparecida Vilela

Pedagoga

Marilene Andrade Ferreira Borges

Médica

Mariza Chagas Sales

Administrador

Mauro Severino Lara

Médico

Newton Ney Costa Reis

Diplomata

Nilo Barroso Neto

Prefeito

Nobuhiro Karashima

Vereador

Oleir Lima de Almeida

Juiz

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Promotor

Paulo Calmon Nogueira da Gama

Secretário Municipal

Paulo Emídio de Souza

Advogado

Paulo Roberto Risso de Souza

Coronel do Exército

Paulo Rubens Pereira Diniz

Prefeito

Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

Rádio Espacial Ltda

Comerciante

Reinaldo Machado Filho

Sindicalista

Renato Almeida de Barros

Senhor

Ricardo Mendes Pinto

Cerimonialista

Rosana Marques Ribeiro

Relações Públicas

Sarah Marques de Campos Frazão

Engenheiro

Sérgio Brant de Godoy

Funcionária Pública

Shirley Barbosa Costa Ribeiro

Administradora

Simone Maria Lima Santos

Vereador

Sinval Jacinto Dias

Pedagoga

Tânia de Moura Morato Resende

Jornalista

Theodomiro Paulino Corrêa

Professor

Thomas Macgrath

Zootecnista

Vasco Praça Filho

Prefeito

Willian Robson Marques Fraga

Palácio da Inconfidência , 14 de novembro de 2003.

Conselho da Ordem do Mérito Legislativo

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Antônio Júlio - Miguel Martini - Chico Simões.

ATAS

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/11/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Rogério Correia, Sebastião Helvécio e Mauro Lobo; aprovação - Questão de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Correspondência: Ofício nº 8/2003, do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.243 a 1.245/2003 - Requerimentos nºs 1.820 a 1.825/2003 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Arlen Santiago - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Weliton Prado e da Deputada Maria José Haueisen - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, quero discutir o fato de lermos em Plenário somente uma síntese da ata, e não a ata que será publicada no diário oficial com todo o registro detalhado. Gostaria de lembrar um fato para que constasse na ata na íntegra, o que seria correto, dando uma idéia mais real do andamento dos trabalhos deste Plenário.

Trago aqui uma denúncia de um fato acontecido no Município de Tarumirim. Ontem, por volta de 20h30min, o Presidente do PT em Tarumirim, José Martins de Souza, popularmente conhecido como Zé Beijinho, estava sentado em frente à sua casa quando sofreu um grave atentado. Ele foi agredido violentamente, e o agressor fugiu logo em seguida em direção à estrada de Itanhomi.

Foi um caso grave e vai exigir que ele seja submetido a uma cirurgia no maxilar por causa do afundamento do osso.

Ao mesmo tempo, isso reforça denúncia que temos feito do clima de terror que há na cidade. Hoje, que governa aquele município uma força política que é conhecida em toda a região pela violência como método de ação política. Há poucos dias, o Vereador Humberto, do PT, também foi agredido, de madrugada, quando chegava em casa.

Há três meses, uma liderança local do MST, Francisca Mansueto, Chica do Arroz, sofreu uma bárbara agressão, que a deixou cega de um dos olhos. Interessante que as duas primeiras agressões, já apuradas de forma eficiente e brilhante pela Polícia Civil de Governador Valadares, tendo sido os inquéritos coordenados pela própria Delegacia Regional de Governador Valadares, os dois fatos levam aos indiciados que são seguranças do Prefeito Municipal João Caboclo. É um verdadeiro absurdo ter a violência como método político.

Tivemos conhecimento de que o Delegado que presidiu os dois inquéritos anteriores vai solicitar a prisão temporária dos envolvidos, que são seguranças, ou melhor dizendo, pistoleiros, cangaceiros, jagunços, touqueiros do Prefeito Municipal João Caboclo.

Trata-se de fato grave. Sabemos que a luta política se faz pelas idéias e por discussões respeitadas de pontos de vista diferenciados, como o fizemos na parte da manhã. Não podemos permitir que fatos como esse aconteçam.

O que é motivo de alegria é que uma equipe está se deslocando agora à tarde, por ordem do Delegado Regional de Governador Valadares, para apurar esse terceiro atentado, os três acontecidos num intervalo de três a quatro meses. Isso mostra como o clima na cidade está explosivo.

Não podemos permitir que a bandidagem, a criminalidade tenha "status" de agir político. Isso é uma barbárie, a morte das idéias. É a negação de tudo que entendemos deva ser a política.

Deixo o registro prestando minha solidariedade às vítimas das duas agressões anteriores, da Chica do Arroz, do Vereador Humberto e ao Zé Beijinho, Presidente do PT, e à sua família por essa bárbara e vil agressão.

Pela importância do fato, solicito que minha manifestação seja registrada em ata, para que conste nos anais, como libelo pela humanização das relações na política e pelo fim da criminalidade. Não vou dizer impunidade, porque, no caso, é elogiável o trabalho da polícia civil que agiu, com muita firmeza, identificando nos dois primeiros acidentes os agressores. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, assim como na parte da manhã, quero novamente elogiar o Deputado Luiz Fernando Faria pela leitura cautelosa e pausada que fez. Então, pudemos prestar muita atenção no conteúdo da ata. Evidentemente, repito, o conteúdo da ata não expressa bem o que aconteceu na reunião da manhã, porque é muito sucinta. Sendo assim, com a simples leitura dela acabamos não acompanhando o que de fato ocorreu na parte da manhã.

O melhor seria que fosse feita a leitura da ata publicada no "Minas Gerais", a ata cheia, porque, como diz o Deputado Durval Ângelo, essa ata retrata melhor o conteúdo do que é colocado.

Não faço nenhuma crítica aos técnicos e muito menos à leitura do Deputado Luiz Fernando Faria, muito pausada. A crítica refere-se ao método de leitura de determinado tipo de ata. Prestei atenção à leitura da ata, que retrata o que houve pela manhã, ou seja, a discussão praticamente de apenas um requerimento, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, que poderia ser considerado "requerimento-rolha" ou meia-rolha, pois evitou uma série de discussões sobre substitutivos importantes. O parecer foi dado pelo Deputado Mauro Lobo, como foi lido. Portanto, ficamos impedidos de discutir os substitutivos que foram apresentados ontem, à noite. Um deles é de minha autoria; os outros, da Deputada Jô Moraes e do Deputado Durval Ângelo. Esses três substitutivos eram importantes, porque retiravam a característica de criação de novas taxas, deixando apenas as taxas antigas em reais, para não serem reajustadas na forma prevista pelo Governo. Aliás, terão, em janeiro, reajuste de 20%. Entretanto, nos três substitutivos, havia nuances, diferenças entre um e outro. Sr. Presidente, caso V. Exa. tenha paciência de lê-los, como fez o Deputado Mauro Lobo, saberá que há diferenças significativas entre eles.

Tudo isso constou da ata, como deve também constar o nosso repúdio à política de "tarifaço" que está sendo implementada com muita voracidade. Seria até desnecessária a sua colocação. Na verdade, a taxa de prevenção de incêndio, por exemplo, significa um IPTU criado pelo Governador. Nós, que pensávamos que imposto só poderia ser criado por meio da Constituição Federal, ficamos tristes em saber que o Governo do Estado já quer usar de instrumentos que dependem do Governo Federal. Por melhor que seja o Governador Aécio Neves, não foi eleito Presidente da República. Não sei se será um dia, mas, quando for, deverá usar dessa prerrogativa junto ao Congresso Nacional, e não agora, junto a esta Assembléia, onde não lhe cabe a criação de impostos.

Termino elogiando, mais uma vez, o Deputado Luiz Fernando Faria pela leitura pausada e consciente da ata.

Sr. Presidente, V. Exa. pode verificar que não estão presentes 26 Deputados neste Plenário. Solicito-lhe, portanto, terminar a reunião ou fazer verificação de quórum.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para prestar esclarecimentos sobre a ata, o Sr. 2º-Secretário.

O Sr. 2º-Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - Gostaria de agradecer as palavras de elogio do Deputado Rogério Correia, Líder da Bancada PT-PCdoB, assim como as do Deputado Durval Ângelo, que, da mesma forma, elogiou o nosso trabalho. Fico muito honrado, porque obtive os votos desses parlamentares para a eleição da Mesa. Isso significa que estamos desempenhando o nosso trabalho com muita competência.

Gostaria de sugerir ao Deputado Rogério Correia, seguindo o nosso exemplo e o dos demais Deputados, que sua assessoria lesse a ata do dia anterior no diário oficial, a fim de lhe dar subsídios para, no dia seguinte, discuti-la neste Plenário.

Seria mais sensato fazermos essa discussão com o conhecimento total da ata por parte dos parlamentares.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, poucas vezes, nesta Casa, temos visto reuniões como a de hoje, em que os Deputados se prendem à discussão do texto da ata. Parece-me, entretanto, que a ata traz uma incorreção. Acompanhei atentamente essa nossa longa reunião da manhã e, nos seus momentos finais, percebi que o Deputado Rogério Correia sofreu a intervenção dos Deputados Alberto Bejani e Zé Maia. Pelo que ouvi da leitura da ata, porém, foi citado o nome do Deputado Neider Moreira. Portanto, peço uma verificação da parte final da ata.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para prestar esclarecimentos sobre a ata, o Sr. 2º-Secretário.

O Sr. 2º-Secretário - Deputado Sebastião Helvécio, informo-lhe que o Deputado Neider Moreira fez declaração de voto e que o seu voto foi "sim".

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Mauro Lobo.

O Deputado Mauro Lobo - Também defendo a formatação da ata que o Secretário, Deputado Luiz Fernando Faria, considera adequada. Imaginem se fôssemos detalhar a ata de uma reunião como a de hoje. Talvez tivéssemos que ficar três ou quatro horas ouvindo sua leitura.

Com relação às informações do Deputado Durval Ângelo sobre Tarumirim, quero dizer que temos conhecidos nesse município e que conhecemos até algumas das pessoas que ele citou. Sendo assim, solidarizo-me com esse povo, que precisa de paz e harmonia para viver e trabalhar. Folgo em saber que a Polícia Civil de Valadares já está tomando as providências com o objetivo de elucidar os fatos ali ocorridos. Esperamos que as responsabilidades sejam apuradas. Não estamos tomando partido, pois não há um levantamento da polícia, mas queremos que haja pacificação, harmonia e progresso em Tarumirim.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, não existem 26 Deputados presentes à reunião. Solicito que seja feita a chamada para a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Responderam à chamada 31 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Nº 8/2003, do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o relatório de atividades desse órgão relativo ao terceiro trimestre de 2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional, comunicando a liberação de recursos financeiros para este Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Santana de Vasconcelos, Deputado Federal, encaminhando cópia de ofício enviado aos Presidentes das comissões deste Legislativo que menciona, manifestando-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.071/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.071/2003.)

Do Sr. Luciano Zica, Ouvidor-Geral da Câmara dos Deputados, encaminhando o quinto número do "Ouvidorias", publicação periódica dessa Ouvidoria.

Do Sr. Aelton Freitas, Senador da República, encaminhando cópia de seu pronunciamento no Senado Federal sobre os investimentos do Consórcio Capim Branco Energia em Minas Gerais. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Félix Mendonça, Deputado Federal, encaminhando cópia de seu pronunciamento na Câmara dos Deputados sobre a taxa de juros no Brasil. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, prestando informações a respeito do Requerimento nº 677/2003, do Deputado Irani Barbosa.

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, encaminhando estudos sobre a estimativa do impacto financeiro na arrecadação do ICMS em relação aos Projetos de Lei nºs 125, 127, 196, 198, 379, 464, 476, 513, 530, 548, 550, 587, 636, 676 e 677/2003. (- Anexe-se a documentação aos respectivos projetos.)

Do Sr. Bilac Pinto, Secretário de Ciência e Tecnologia, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 837/2003, do Governador do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 837/2003.)

Do Sr. Marcelo Gonçalves, Secretário Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária, prestando informações relativas ao Requerimento nº 902/2003, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, informando, em atenção a requerimento do Deputado

Adalclever Lopes, que a Emenda à Constituição nº 52, de 2001, não está sendo cumprida em virtude de ter sido questionada sua constitucionalidade. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.018/2003.)

Da Sra. Elbe Brandão, Secretária Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas, solicitando a intercessão desta Casa junto à Secretaria de Defesa Social a fim de que tome providências com relação aos furtos de colmeias e à destruição de apiários verificados em Ipatinga. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Edésio Vasconcelos de Oliveira, Prefeito Municipal de Poço Fundo, informando, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, que a doação objeto do Projeto de Lei nº 1.093/2003 se destina à construção de velório municipal. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.093/2003.)

Do Sr. Marcílio Alves, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, encaminhando cópia da ata de reunião da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor dessa Casa, destinada a discutir a situação dos presos da cadeia pública desse município, e solicitando providências desta Casa com relação aos problemas apontados. (- A Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Mário Donizetti Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, manifestando, em nome dessa Casa, descontentamento com relação ao atendimento prestado pelo IPSEMG aos servidores estaduais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Dos Srs. Delmo Gonçalves Barbosa e Garibalde Carpaneda, Presidentes das Câmaras Municipais de Itaúna e Araguari, respectivamente, encaminhando voto de apelo e o Requerimento nº 1.523/2003, aprovados pelas respectivas Câmaras, nos quais fazem solicitações concernentes ao Projeto de Lei nº 1.078/2003. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 1.078/2003.)

Do Sr. Onofre Camilo Perusso, Presidente da Câmara Municipal de Tombos, solicitando a nomeação de Delegado de Polícia e Defensor Público para o referido município. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Werther Clayton de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, enviando cópia da Moção nº 1/2003, dessa Casa Legislativa, na qual se manifesta o apoio dessa Casa à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 23/2003.)

Do Sr. Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da EPAMIG (2), em atenção ao Requerimento nº 1.403/2003, da Deputada Ana Maria Resende, prestando informações concorrentes à solicitação objeto do citado requerimento.

Dos Srs. Inácio Luiz Gomes de Barros e Fábio Drumond Formiga, respectivamente, Diretor-Geral e Diretor de Finanças da Loteria do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 877/2003, da Comissão do Trabalho. (- Anexe-se ao Requerimento nº 877/2003.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 957/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Do Sr. João Batista Mendes Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guaxupé, solicitando a internação do Sr. Fernando dos Reis Silva, sentenciado recolhido na cadeia de São José do Rio Pardo, SP, em hospital do Estado especializado na realização de exame de insanidade mental. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa, Subchefe do Estado-Maior da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.199/2003, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Amaury de Lima e Souza, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Juiz de Fora, encaminhando cópia de ofício expedido pelo Diretor do Centro de Remanejamento do Estado de Segurança Pública - CERESP. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTrans, indicando o Sr. Hélio Geraldo Rodrigues Costa Filho como seu representante na audiência pública de 11/3/2003, da Comissão Especial do Anel Rodoviário. (- À Comissão Especial do Anel Rodoviário.)

Do Sr. Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, encaminhando o "Termômetro de Vendas do Comércio Varejista de Belo Horizonte" de setembro de 2003. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Luiz Cláudio de Almeida Teodoro, Gerente Regional de Assistência Social Barreiro da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações concernentes a requerimento da Comissão de Assuntos Municipais, encaminhado pelo Ofício nº 2.715/2003/SGM.

Da Sra. Maria Tereza de Fátima, Secretária Executiva do Governador do Estado (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.355 e 1.357/2003, do Deputado Weliton Prado.

Da Sra. Maria Eliana Novaes, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 141/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 141/2003.)

Do Sr. Jarbas Soares Júnior, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação - CAO - MA -, em atenção ao Ofício nº 3.112/2003/SGM, comunicando seu não-comparecimento à reunião que menciona. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Maj. PM Domingos Sávio de Mendonça, Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar & do Corpo de Bombeiros Militar, encaminhando cópia de documentação enviada ao Governador do Estado tratando da crise institucional na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Eduardo Nepomuceno de Sousa, Presidente em exercício do Sindicato dos Promotores e Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais - SINDI - MP -, solicitando cópia das gravações ou das notas do inteiro teor das manifestações do Deputado Irani Barbosa na reunião que menciona.

Do Sr. Americo Barroso Massote, Registrador do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Contagem, protestando contra a tabela de serviço de registro de títulos e documentos contida no Projeto de Lei nº 1.083/2003 e encaminhando outra mais flexível, para análise.

(- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.083/2003.)

Do Sr. Celso Arantes Brito, ex-Prefeito Municipal de Frutal, encaminhando proposta do Movimento Seremos Três, cujo objetivo é a divisão do Estado de Minas em três Estados diferentes. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Da Sra. Maria Rosana da Silva, de Araxá, e outros servidores públicos, encaminhando abaixo-assinado por meio do qual solicitam a atuação desta Casa com vistas a que o Hotel da Previdência de Araxá não seja fechado ou privatizado. (- À Comissão de Administração Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.243/2003

Altera a Lei nº 14.675, de 10 de julho de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Preventiva, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 14.675, de 10 de julho de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Preventiva, com sede no Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Para Assuntos de Segurança Pública, com sede no Município de Divinópolis."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, novembro de 2003.

Domingos Sávio.

Justificação: A Associação Comunitária Para Assuntos de Segurança Pública, com sede no Município de Divinópolis, anteriormente denominada Associação Comunitária Para Assuntos de Segurança Preventiva, fez uma alteração nos seus estatutos, substituindo o termo "Preventiva" pelo termo "Pública". Daí a razão de se fazer a alteração na Lei nº 14.675, de 10/7/2003.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.244/2003

Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Regional da Zona da Mata e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior, com o objetivo de consolidar a região da Zona da Mata como pólo de desenvolvimento e de negócios relacionados com o comércio exterior, mediante o aproveitamento da infra-estrutura do Aeroporto Regional da Zona da Mata.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo, para a consecução dos objetivos do Programa:

I - apoiar a criação de centros de prestação de serviços de movimentação, distribuição e armazenagem de mercadorias;

II - facilitar a realização dos transportes multimodal, intermodal e de transbordo e a utilização, a consolidação e a desconsolidação de cargas;

III - incentivar a criação de parque industrial voltado para a indústria não poluente de alta tecnologia e de produtos de grande valor agregado;

IV - promover o incremento das operações de importação e exportação de mercadorias e da prestação de serviços, com utilização do transporte aéreo pelo Aeroporto Regional da Zona da Mata;

V - incentivar o desenvolvimento ordenado dos municípios situados no entorno do Aeroporto Regional da Zona da Mata, especialmente dos Municípios de Rio Novo, Goianá e Coronel Pacheco, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior, cargas e serviços e a atividades complementares a estas;

VI - atrair empresas seguradoras, de entrega de encomendas, de transporte e de turismo para o entorno do Aeroporto;

VII - promover a criação de centros de convenção e criar incentivos para os setores hoteleiro e de alimentação;

VIII - promover a criação ou a ampliação de terminais de carga.

Art. 3º - São requisitos para participar do Programa:

I - ser contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - do Estado de Minas Gerais ou no Cadastro de Contribuintes de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - , em município mineiro;

II - exercer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços na área de abrangência do Programa;

III - apresentar projeto de utilização de unidade industrial, comercial ou de prestação de serviços, caracterizada como estruturante nas atividades do Aeroporto Regional da Zona da Mata;

IV - apresentar comprovação de cumprimento do Plano Diretor da Área de Influência do Aeroporto Regional da Zona da Mata, quando couber.

Art. 4º - São medidas para a efetivação do Programa:

I - concessão de benefícios, incentivos e facilidades fiscais estaduais, tais como:

a) diferimento e suspensão da incidência do ICMS;

b) regime de substituição tributária;

c) transferência de créditos acumulados do ICMS;

d) regimes especiais facilitados do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;

e) prazos especiais para pagamento dos tributos estaduais;

II - criação de posto fazendário nas imediações do aeroporto, exclusivamente para atender às empresas participantes do Programa;

III - inserção nos programas de financiamento com recursos de fundos estaduais existentes ou a serem criados;

IV - implantação de regimes aduaneiros especiais, como entrepostos aduaneiros, depósitos alfandegados certificados, admissão temporária, entreposto industrial, estação aduaneira do interior e depósito especial alfandegado, na região do aeroporto, destinados a dar suporte às operações de comércio exterior, em comum acordo com a União;

V - criação de área de neutralidade fiscal, com o objetivo de desonerar de tributação estadual as operações e prestações internas e de importação realizadas por empresa participante do Programa;

VI - celebração de convênio de mútua colaboração com órgão ou entidade das administrações federal, estadual ou municipal.

Art. 5º - O Programa será administrado por um Grupo Coordenador, composto de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -;

II - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG -;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -;

IV - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR -;

V - Secretaria de Estado da Fazenda - SEF -;

VI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -;

VII - Minas Gerais Participações S.A. - MGI -;

VIII - Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG -;

IX - Subsecretaria de Assuntos Internacionais;

X - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -;

XI - Associação Comercial do Estado de Minas Gerais - ACM -;

XII - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

§ 1º - O Grupo Coordenador será presidido por representante de um dos órgãos ou das entidades do Estado, indicado pelo Governador do

Estado.

§ 2º - A participação das entidades de que tratam os incisos X, XI e XII no Grupo Coordenador fica condicionada à adesão voluntária, que será formalmente manifestada ao Governador do Estado.

Art. 6º - Compete ao Grupo Coordenador:

I - realizar levantamentos e estudos e elaborar o Plano Diretor da Área de Influência do Aeroporto Regional da Zona da Mata, podendo, para tanto, requisitar a participação de órgão ou entidade do Poder Executivo, bem como solicitar a cooperação de órgãos e entidades dos níveis federal e municipal;

II - propor ao Governador do Estado alteração da legislação, com o objetivo de incrementar as atividades aeroportuárias do Aeroporto Regional da Zona da Mata;

III - deliberar sobre os pedidos de inclusão no Programa;

IV - examinar plano de aplicação de recursos, conforme diretrizes estabelecidas nos planos de ação do Poder Executivo;

V - examinar áreas para efeito de implantação ou ampliação de unidade industrial, comercial ou de prestação de serviços;

VI - celebrar convênios com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual ou municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2003.

Leonardo Moreira

Justificação: Este projeto de lei busca criar melhores condições para o incremento das atividades aeroportuárias do Aeroporto Regional da Zona da Mata, para que ele passe a operar com sua capacidade total, e, conseqüentemente, a instalação de indústrias, consolidando-se assim como pólo de desenvolvimento e de negócios relacionados com o comércio exterior na região da Zona da Mata.

Tais medidas colocariam a região da Zona da Mata na rota do comércio internacional, visto que as empresas que se instalarem nessa região teriam os benefícios dos incentivos fiscais propostos no projeto, o que diminuiria consideravelmente o custo de seus produtos e facilitaria o escoamento e o transporte das mercadorias, garantindo-lhes preços competitivos capazes de atender cada vez mais à exigente economia globalizada.

Para os municípios vizinhos do aeroporto, a implantação desse novo pólo industrial possibilitaria um aumento considerável de receita tributária e a criação de milhares de postos de trabalho, diretos e indiretos, contribuindo para amenizar o desemprego, um dos problemas mais aflitivos de nossa sociedade, principalmente das cidades do interior, diminuindo o crescente êxodo de trabalhadores para as grandes cidades.

Há que se considerar, ainda que, comparativamente ao ganho que terá o Estado, tanto no âmbito econômico quanto no social, os investimentos a serem feitos pelo poder público serão de pequena monta, visto que, além do apoio de toda a infra-estrutura já existente de um moderno aeroporto, no nível dos melhores do mundo, nossa malha viária está em franco processo de modernização. Esse último fator contribui decisivamente para o sucesso do empreendimento, garantindo um abastecimento eficiente de matérias-primas de todos os pontos do Estado e do País, bem como o escoamento da parte da produção que se destinar ao mercado consumidor interno.

O setor de prestação de serviços também será muito relevante para dar sustentação a todo tipo de demanda de serviços, o que, certamente, atrairá para aquela localidade as grandes empresas do ramo. Por fim, sob o aspecto do turismo, é importante salientar que, junto do desenvolvimento industrial que se pretende alcançar, os suportes hoteleiro e de lazer se farão também necessários.

A Constituição da República, em seu art. 170, VII e VIII, estatui que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da redução das desigualdades regionais e sociais e da busca do pleno emprego.

A Carta Magna, em seu art. 23, X, atribui competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios no que concerne ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização e à promoção da integração social dos setores desfavorecidos.

A Constituição Estadual, por sua vez, no seu art. 61, XVII, XVIII, XIX, determina que compete à Assembléia Legislativa dispor, com a sanção do Governador do Estado, sobre matérias decorrentes da competência comum, da legislação concorrente e da competência reservada ao Estado federado.

Deve-se frisar, por outro lado, que a matéria em análise não está relacionada no rol daquelas de iniciativa privativa previstas no art. 66 da Constituição mineira e, conseqüentemente, insere-se no campo de competência em que atua o parlamentar, que pode, pois, iniciar o processo legislativo em matéria dessa natureza.

Saliente-se que o Programa de que trata a proposição visa a estabelecer diretrizes com vistas ao estímulo das atividades econômicas na região do Aeroporto Regional da Zona da Mata, criando condições que possam promover e multiplicar as atividades comercial e produtiva; é, portanto, de grande alcance social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Declara de utilidade pública o Instituto Daniel Franco, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Daniel Franco, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2003.

Paulo Piau

Justificação: O Instituto Daniel Franco, fundado em 10/11/2001, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a proteção da saúde, da família, da mulher, da criança e do idoso, o combate à fome e à pobreza, a preservação do meio ambiente e o combate ao analfabetismo.

Embora tenha sido fundada em novembro de 2001, o grupo de pessoas que a idealizaram já realizavam vários trabalhos filantrópicos e beneficentes, sendo este o demonstrativo de atividades e ações sociais realizadas: em 2000 - doação de 1.500 cestas básicas, 2.000 brinquedos e 4.000 litros de leite; 3 eventos sociais: o Natal sem Fome, o Dia da Criança e o Dia das Mães; em 2001 - doação de 1.603 cestas básicas, 1.000 brinquedos e 3.000 litros de leite; 3 eventos sociais: o Natal sem Fome, o Dia da Criança e o Dia das Mães; em 2002 - doação de 2.000 cestas básicas, 3.000 brinquedos e 6.000 litros de leite; 6 eventos sociais: o Natal sem Fome, a Campanha do Agasalho, a alfabetização de idosos, o Dia das Mães, o Dia dos Pais e o Dia das Crianças; e em 2003 - doação de 1.800 cestas básicas e 4.000 litros de leite; 4 eventos sociais: a Campanha do Agasalho, o Dia das Mães, o Dia dos Pais e a alfabetização de idosos. Já está em andamento parceria com laboratórios de exames patológicos de Uberaba.

A entidade tem por finalidade o estímulo ao desenvolvimento de atividades sociais, culturais e educacionais voltadas para crianças, adolescentes, idosos e necessitados em geral, sem distinção de raça, filosofia ou credo religioso ou político.

Sendo uma instituição que atua em prol da assistência às pessoas de parcas condições e que cumpre todos os requisitos dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que disciplina a concessão do título de utilidade pública estadual, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.820/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja consignada nos anais da Casa comunicação do Ministro das Relações Exteriores a respeito da mudança do nome do Centro de Estudos BrasileiroS, com sede em Moçambique, para Centro de Estudos Brasileiros José Aparecido de Oliveira. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.821/2003, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Reitora da UFMG, pela solenidade de entrega do espaço físico recuperado do Hospital Borges da Costa, destinado ao atendimento na área de oncologia. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.822/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Evangelina Castilho Duarte por sua posse como Juíza do Tribunal de Alçada do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.823/2003, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja consignada nos anais da Casa a matéria "Furnas Inova para Crescer", publicada no "Jornal do Brasil" de 9/11/2003. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.824/2003, da Deputada Maria Tereza Lara, solicitando seja formulada moção de pesar pelo falecimento do Sr. José Gabriel de Rezende, ocorrido em 9/11/2003, em São Joaquim de Bicas.

Nº 1.825/2003, do Deputado José Milton, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se conceda ao Sr. Jorge Gerdau Johannpeter o título de Cidadão Honorário do Estado. (- À Comissão de Turismo.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Arlen Santiago.

Oradores Inscritos

- O Deputado Weliton Prado e a Deputada Maria José Haueisen proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, V. Exa. pode perceber que não há quórum para a continuação dos trabalhos. Solicito que encerre, de plano, a reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando

as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião de debates de amanhã, dia 14, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 14/11/2003

Presidência da Deputada Ana Maria Resende

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Ana Maria Resende - Paulo Piau - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila.

Falta de Quórum

A Sra. Presidente (Deputada Ana Maria Resende) - Às 9h6min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 17, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da UEMG, em 2/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Paulo Piau e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento subscrito por todos os membros, em que solicitam, com o apoio do Colégio de Líderes, a prorrogação dos trabalhos até o dia 21/10/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Ricardo Duarte - Paulo Piau.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização, em 4/11/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Paulo Cesar e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento de ofício da Deputada Cecília Ferramenta, em que informa que estará ausente do País no período de 28/10 a 8/11/2003. Na 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário, é submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 1.666/2003, do Deputado Arlen Santiago. Na 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão, o Deputado Paulo Cesar apresenta requerimento no qual solicita seja realizada audiência pública para discutir, com convidados que menciona, a divisão territorial dos Municípios de Conceição do Pará e Nova Serrana. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A Presidência informa que essa audiência será realizada no dia 25/11/2003, e a audiência pública solicitada pelo Deputado Olinto Godinho por meio de requerimento aprovado anteriormente, destinada a discutir com convidados que menciona a suposta anexação de área territorial, envolvendo os Municípios de Veredinha e Capelinha, será realizada no dia 18/11/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2003.

João Bittar, Presidente - Cecília Ferramenta - Paulo Cesar.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão ESPECIAL do Anel Rodoviário, em 4/11/2003

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Gustavo Valadares, Doutor Viana e Doutor Ronaldo (substituindo este ao Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de questões ambientais que envolvem o Anel Rodoviário de Belo Horizonte, com a participação da Comissão de Meio Ambiente, atendendo-se a requerimento do Deputado Fábio Avelar, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Carla Maria Vasconcellos Fróes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano, justificando sua ausência a esta reunião por compromissos anteriormente assumidos; do Diretor-Geral do DER-MG, indicando o Sr. Leomar Fagundes de Azevedo para substituir o Sr. José Elcio Santos Monteze nesta audiência pública; do CEL PM Rômulo Berbert Diniz, Comandante da 8ª RPM, encaminhando a esta Comissão dados estatísticos referentes a crimes acontecidos no Anel Rodoviário de Belo Horizonte e adjacências nos últimos nove meses de 2003; e texto apresentado pelo Sr. João Bosco, do Núcleo de Estudos e Pesquisa da Agenda 21 - NEPAL. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento de autoria dos membros da Comissão, em que solicitam sejam as atividades da Comissão prorrogadas por mais 30 dias, a partir do dia 7/11/2003. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre as questões ambientais que envolvem o Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Registra-se a presença dos Srs. Benerval Alves Laranjeira Filho, Gerente da Divisão de Projetos Urbanísticos e Infraestrutura de Transporte da FEAM, representante do Secretário de Meio Ambiente; Major Antônio Carvalho; Antônio Alves da Silva, do 8º CONSEPE; Leomar Fagundes de Azevedo, engenheiro do DER-MG; Sebastião Bahia, da FEAM; Itamar Arruda, assessor e representante do Secretário Municipal de Estrutura Urbana de Belo Horizonte; João Bosco, do Grupo NEPAL; Luiz Carlos Bromonschenkel, da GRAMBEL, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Fábio Avelar tece suas considerações iniciais, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para

a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2003.

Fábio Avelar, Presidente - André Quintão - Gustavo Valdares.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 5/11/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria Resende e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Sidinho do Ferrotaco, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: manifesto do Sind-UTE contendo reivindicação dos professores de Educação Física; e ofício da Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação - 2003, solicitando a indicação de um representante para participar do evento. O Presidente informa que avocou a si a relatoria do Projeto de Lei nº 391/2003 e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 848 e 1.065/2003 (Deputada Ana Maria Resende); 1.053/2003 (Deputado Sidinho do Ferrotaco); 1.160/2003 (Deputado Weliton Prado); e 1.182/2003 (Deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do Deputado Weliton Prado. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 320/2003 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, e 623/2003 (relatora: Deputada Ana Maria Resende); e 478 e 1.108/2003 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, sendo que esta última em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Leonídio Bouças. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.038 e 1.085/2003 (relator: Deputado Sidinho do Ferrotaco) e 1.090/2003 (relatora: Deputada Ana Maria Resende). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.645, 1.650, 1.652, 1.668, 1.671, 1.673, 1.709, 1.713, 1.728 a 1.739, 1.742, 1.752 e 1.753/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Adalclever Lopes, José Henrique, Ivair Nogueira e Maria Tereza Lara, solicitando reunião para debater a Resolução nº 452, da Secretaria da Educação de 3/11/2003, que estabelece os critérios e as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor e à função de Vice-Diretor de Escola Estadual de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria Resende - Leonídio Bouças - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 5/11/2003

Às 9h31min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Hauelsen e os Deputados Doutor Ronaldo, Laudelino Augusto e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Cesar. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir o Sr. João Bosco Senra, Secretário Nacional de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, que exporá as diretrizes políticas dessa Secretaria, e comunica o recebimento dos ofícios dos Srs. Odelmo Leão, Secretário de Agricultura, publicado no "Diário do Legislativo", em 30/10/2003; e Carlos Mário Pereira, Prefeito Municipal de Francisco Dumont, publicado no "Diário do Legislativo" de 4/11/2003. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 143/2003 no 2º turno e 1.071/2003 no 1º turno (Deputada Maria José Hauelsen); 863 e 1.056/2003, no 1º turno (Deputado Fábio Avelar); 1.037 e 1.039/2003, no 1º turno (Deputado Doutor Ronaldo); e 948/2003, em turno único (Deputado Leonardo Quintão). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.748/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar, em que solicita a realização de reunião para debater, em audiência pública, a situação irregular da implantação de empreendimentos em áreas da serra do Curral; Doutor Ronaldo, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Segurança Pública para apurar denúncias de exploração florestal em áreas de preservação ambiental nos Municípios de São João do Manteninha e Nova Belém; e Paulo Cesar, em que solicita seja enviado ofício ao Presidente da FEAM com pedido de que mantenha esta Comissão informada sobre o processo de instalação do aterro sanitário de Nova Serrana. A seguir, a Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir o Sr. João Bosco Senra. Na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, a Deputada Maria José Hauelsen tece as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Maria José Hauelsen, Presidente - Leonardo Quintão - José Milton - Olinto Godinho.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação, em 5/11/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Antônio Genaro, Laudelino Augusto e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 741/2003 (Deputado Laudelino Augusto); 843/2003 (Deputado Dimas Fabiano) e 541/2003 (Deputado Antônio Genaro). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 741/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 843/2003 (relator: Deputado Dimas Fabiano) e 541/2003 (relator: Deputado Antônio Genaro). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, em 5/11/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Paulo Cesar, Elmiro Nascimento, Antônio Genaro, Biel Rocha, Chico Rafael, Laudelino Augusto e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Jô Moraes e os Deputados Gustavo Valadares, Sidinho do Ferrotaco e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da FIEMG, que falará sobre o Projeto Estrada Real, considerado um dos mais importantes projetos de turismo do Estado, atendendo-se a requerimento dos Deputados Paulo Cesar e Elmiro Nascimento, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Presidente da FIEMG, comunicando sua ausência desta reunião e indicando para representá-lo o Vice-Presidente desse órgão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.674 e 1.714/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Cesar, em que solicita seja realizada visita da Comissão ao Hotel da Previdência de Araxá, no dia 14/11/2003, a fim de verificar a situação desse estabelecimento e colher subsídios para a audiência pública a ser realizada nessa data, na cidade de Araxá, a pedido do Deputado Laudelino Augusto; Dalmo Ribeiro Silva (2), em que solicita seja realizada audiência pública em Monte Verde, Município de Camanducaia, para se discutirem questões relativas ao potencial turístico dessa localidade, e em que solicita sejam realizadas audiências públicas nos municípios que menciona, para discutir a melhor divulgação do Projeto Estrada Real; da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Paulo Cesar, em que solicitam seja pedida aos Presidentes das Assembléias Legislativas do Rio de Janeiro e de São Paulo uma oportunidade para que os Deputados desta Comissão, juntamente com representantes da FIEMG e da Secretaria de Turismo, apresentem-lhes o Projeto Estrada Real. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. Olavo Machado Júnior, Vice-Presidente da FIEMG, e Gestor do Instituto Estrada Real e representante do Presidente da FIEMG; Daniel Carlos de Oliveira, Consultor do Instituto Estrada Real e representante do Diretor-Geral do Instituto Estrada Real; Márcio Roberto Alves dos Santos, pesquisador e autor do livro "Estradas Reais"; Pedro Parizzi, Gerente do Conselho de Assuntos Legislativos da FIEMG; e Lúcio José de Figueiredo Sampaio, Assessor da Presidência da FIEMG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Os Deputados Paulo Cesar e Elmiro Nascimento tecem suas considerações iniciais, na qualidade de autores do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, comunica que no dia 20/11/2003 haverá reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Meio Ambiente, para debater questões relativas à preservação da lagoa da Pampulha, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia - Chico Rafael - Biel Rocha - Márcio Passos.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, em 6/11/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva, José Henrique e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dilzon Melo, Carlos Pimenta e Leonardo Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que se destina a ouvir os convidados sobre a organização da produção e gestão social da cafeicultura e questões trabalhistas relativas à atividade cafeeira. Registra-se a presença dos Srs. Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Ministério do Trabalho em Minas Gerais; Narcélio Mendes Ferreira, Presidente da Associação dos Cafeicultores da Região de Caratinga; Pedro Hartung, Diretor-Técnico do IMA; Valdicele Fátima Pereira, Assessora Jurídica da FETAEMG; Nilva Martins de Queiroz e José Roberto Rodrigues Vieira, respectivamente Gerente Jurídica e Gerente de Recursos Humanos da COOXUPÉ; Maurício Landi Pereira, Gerente de Marketing e Relações Institucionais da COOPARAÍSO; João Roberto Puliti, Presidente da Comissão de Café da CNA e Diretor da FAEMG; Rodrigo de Almeida Pontes, Presidente da SMEA e técnico do setor de café; João Nelson Gonçalves Rios, Coordenador de Agro-Qualidade do IMA e Secretário Executivo do CERTICAFÉ; Carlos Alberto Gonçalves, da área de mercadologia e estratégia do CEPEAD-UFMG; e José Maria Verdugo, da EMATER. A Presidência comunica o recebimento de ofício do Sr. Milton Luciano dos Santos, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, encaminhando resumo das linhas de crédito e de outros serviços disponíveis para a cafeicultura nessa instituição. O Presidente, Deputado Paulo Piau, tece as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os vencedores do 5º Concurso de Qualidade de Cafés Especiais - "Cup of Excellence" -, realizado em Araxá; e do Deputado Luiz Humberto, em que solicita seja encaminhado à FEATEMG, à FAEMG e ao Ministério Público do Trabalho pedido para que seja discutida a necessidade de adequação da legislação trabalhista à realidade da cadeia produtiva do café e que o resultado dessa discussão seja apresentado à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2003.

Paulo Piau, Presidente - Laudelino Augusto - José Henrique.

ATA DA 26ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 6/11/2003

Às 16h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Elmiro Nascimento, Gilberto Abramo, Irani Barbosa, Leonardo Moreira, e Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores a seguir: Projetos de Lei nºs 97/2003 (Deputado Sebastião Helvécio); 931/2003 (Deputado Doutor Viana); e 1.021/2003 (Deputado Jayro Lessa). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Adalclever Lopes solicita a retirada do seu destaque ao parecer do relator à Emenda nº 17, solicitação que é deferida pelo Presidente. Nesse instante, o Deputado Antônio Júlio substitui o Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB. Colocado em votação o parecer, salvo destaques e propostas de emendas, é aprovado com votos contrários dos Deputados Chico Simões e Sebastião Helvécio. Retorna o Deputado José Henrique. Os destaques aos arts. 1º e 6º do Substitutivo nº 2 do parecer do relator são rejeitados com votos contrários dos Deputados Chico Simões, Sebastião Helvécio e Jayro Lessa. Retira-se da reunião o Deputado Jayro Lessa. O destaque ao parecer sobre a Emenda nº 35 do parecer do relator é rejeitado, com o voto de qualidade do Presidente, Deputado Ermano Batista. Registram-se votos contrários dos Deputados José Henrique, Chico Simões e Leonardo Moreira, substituindo este ao

Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PL. Retira-se o Deputado Sebastião Helvécio. Os destaques aos pareceres do relator às Emendas nºs 15, 24, 27 e 49 são rejeitados com voto contrário do Deputado Chico Simões. Registra-se o retorno do Deputado Sebastião Helvécio. Neste instante, o Deputado Dinis Pinheiro substitui ao Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PL. Colocadas em votação, as Propostas de Emenda nºs 1, do Deputado Célio Moreira, 2, do Deputado Olinto Godinho e 3, do Deputado Antônio Júlio, apresentadas no decorrer da reunião, são rejeitadas. Após votação o Presidente anuncia o resultado da votação, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2003 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado, e pela rejeição das Emendas 11 a 33, 35 a 47 e 49 a 51. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicadas as Emendas nºs 34 e 48, por terem sido incluídas no substitutivo, e as Emendas nºs 18 e 26. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 1.757/2003. Registra-se voto contrário do Deputado Chico Simões. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - José Henrique - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo - Dinis Pinheiro.

ATA DA 24ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 10/11/2003

Às 16h10min, comparece no auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania de Belo Horizonte o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo membro da Comissão presente. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o estabelecimento de uma rede de proteção aos refugiados, com vistas a garantir o acesso deles ao mercado de trabalho e ao ensino superior. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Paulo Renato Barbi Brescia, Chefe de Gabinete do Secretário dos Direitos da Cidadania de Belo Horizonte, representando a Sra. Vânia Lúcia Ferreira Diniz, Coordenadora para Assuntos da Comunidade Negra da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Marcos Godinho, Analista Social do Instituto Marista; Manoel Fernando, Presidente da Associação de Refugiados Africanos do Brasil; Márcia Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da Subsecretaria de Direitos Humanos; Marília Sidney Mendonça, Pró-Reitora da UEMG; Maria Emília Silva, Coordenadora de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; e Patrícia Cristina do Nascimento Freitas, Assistente Social da Fundação Mendes Pimentel, os quais tomam assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Biel Rocha - Mauro Lobo.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública, em 11/11/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Jô Moraes, Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Piau, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios do Ministério das Telecomunicações, publicado no Diário do Legislativo de 8/11/2003, e da Câmara Municipal de Governador Valadares, publicado em 7/11/2003. Na oportunidade, é aprovado requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a inversão da pauta, de modo que os Projetos de Lei nºs 889 e 279/2003 sejam apreciados em último lugar. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.006 e 1.007/2003 com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatores: Deputados Leonardo Quintão e Dalmo Ribeiro Silva); 1.018/2003 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; e, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 279/2003 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Domingos Sávio). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 8, 889 e 102/2003, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau e Jô Moraes. O Projeto de Lei nº 966/2003 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Leonardo Quintão, aprovado pela Comissão. São distribuídos avulsos dos pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.008/2003, pela aprovação com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fábio Avelar), e 1.082/2003, pela aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, apresentadas (relator: Deputado Dinis Pinheiro). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.707, 1.708, 1.712, 1.719 a 1.722/2003, 1.740, 1.741, 1.749, 1.750, 1.755, 1.756, 1.768 e 1.769/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a realização de audiência pública para discutir a situação da Defensoria Pública e a efetiva aplicação de sua lei orgânica. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 12/11/2003, com a finalidade de se apreciarem os Projetos de Lei nºs 8, 889, 1.008, 1.080 a 1.083/2003, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Jô Moraes - Paulo Piau - Leonardo Quintão.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 11/11/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Maria Tereza Lara e os Deputados Antônio Júlio e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.081/2003 com as Emendas nº 1 e 2 e 1.083/2003 com as Emendas nº 1 a 6 (relator: Deputado Antônio Júlio), registrando-se o voto contrário da Deputada Maria Tereza Lara aos dois pareceres. Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Vanessa Lucas, que cumpri pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.080/2003, no 1º turno, a Presidente defere o pedido de vista da Deputada Maria Tereza Lara. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Antônio Júlio - Vanessa Lucas - Maria Tereza Lara.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/11/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Milton, Maria José Hauelsen, Leonardo Quintão e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Biel Rocha. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater questões relacionadas ao foco de mercúrio detectado na bacia do ribeirão do Grama, no Município de Descoberto. e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Geraldo Elias Rolim, publicado no "Diário do Legislativo" de 30/10/2003; e da Sra. Laury Moreira dos Santos, Prefeita Municipal de Serranópolis de Minas, publicado no "Diário do Legislativo" de 8/11/2003; e fax do Sr. Marcos Bartasson Tannús, geólogo do CETEC, comunicando a impossibilidade de comparecer a esta reunião. A Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.134/2003, no 1º turno, e comunica que designou o Deputado José Milton para relata-lo. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 948/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Leonardo Quintão). A seguir, a Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir os seguintes convidados: Srs. Marcos de Araújo Lima e Orlando Luiz de Mendonça, respectivamente Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde de Descoberto; Rosa Maria Cruz Laender Costa e Mauro Campos Trindade, respectivamente Gerente e Técnico da Divisão de Monitoramento e Geoprocessamento da FEAM; Lodônio de Figueiredo Souza, tecnólogo de meio ambiente; Bruno Buzinari Louzada, Técnico de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Descoberto; Cristiana Ferreira Jardim de Miranda e Michael Laurence Zini Lise, respectivamente Diretora de Vigilância Ambiental em Saúde e Consultor Técnico da Superintendência de Epidemiologia da Secretaria da Saúde. A Presidência concede a palavra ao Deputado Biel Rocha, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, cada um por sua vez, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

Doutor Ronaldo, Presidente - Fábio Avelar - Laudelino Augusto - Domingos Sávio.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 12/11/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Maria Tereza Lara e o Deputado Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Deputado Antônio Júlio, e, em seguida, é submetido a discussão e votação e aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 752/2003 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). Ao retomar a Presidência, a Deputada Lúcia Pacífico comunica que o parecer sobre o Projeto de Lei nº 982/2003 no 1º turno deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Antônio Júlio (em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária que se realizará hoje, dia 12, às 16h30min, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.080 e 982/2003, ambos no 1º turno, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Vanessa Lucas - Antônio Júlio.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde, em 12/11/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência procede à leitura da seguinte correspondência: ofícios do Vereador Marcílio Alves, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, encaminhando cópia do Requerimento nº 1.567/2003, de autoria da Vereadora Elisa Costa, subscrito por mais dois Vereadores, solicitando a solução dos problemas relacionados com o Hospital Municipal de Governador Valadares; do Vereador Antônio de França Morais, Presidente da Câmara Municipal de Ferros, encaminhando a Indicação nº 24/2003, de autoria do Vereador Carlos Elísio de Oliveira, tratando da celebração de convênio com o IPSEMG, para estudo e possíveis providências; do Sr. Hélio César Brasileiro, Presidente do IPSEMG, acusando o recebimento dos Ofícios nºs 2.159 e 2.635/2003/SGM, que tratam do programa IPSEMG-Família; requerimento do Bloco PT-PCdoB solicitando seja encaminhada ao Presidente da Frente Parlamentar de Saúde na Câmara dos Deputados, Deputado Federal José Rafael Guerra Pinto Coelho, com apoio da Comissão de Saúde, cópia de representação e respectiva documentação à promotória especializada de defesa da saúde, em conjunto com as considerações anexas; do Deputado Durval Ângelo encaminhando carta anônima recebida em seu gabinete, referente a uma denúncia contra a clínica Clinemge, a fim de se comprovar a veracidade e se tomarem imediatas providências. A Presidência solicita à assessoria que encaminhe essa correspondência à Vigilância Sanitária. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente solicita ao Deputado Célio Moreira que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 211/2003, em 1º turno, o qual conclui pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente solicita ao Deputado Neider Moreira que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 582/2003, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão, o Deputado Carlos Pimenta solicita vista do parecer, a qual é deferida pela Presidência. O Presidente passa a palavra ao Deputado Carlos Pimenta para que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 771/2003, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente passa a palavra ao Deputado Neider Moreira para que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 810/2003, no 1º turno, mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 919/2003, no 1º turno, ao Deputado Neider Moreira, para que proceda à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, com as Emendas de 1 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.040/2003, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência solicita ao Deputado Neider Moreira que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.105/2003, em turno único, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de

proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 472/2003, em turno único (relator: Deputado Célio Moreira, com a Emenda nº 1); 903/2003, em turno único (relator: Deputado Carlos Pimenta, com a Emenda nº 1); 918/2003, em turno único (relator: Deputado Ricardo Duarte); 970/2003, em turno único (relator: Deputado Fahim Sawan, com a Emenda nº 1); 1.052/2003, em turno único (relator: Deputado Célio Moreira, com a Emenda nº 1). Submetidos a votação, são aprovados em turno único os Requerimentos nºs 1.584, 1.612, 1.642, 1.656, 1.659, 1.744, 1.751/2003. A Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 748, 972, 921 e 883/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Célio Moreira - Neider Moreira - Carlos Pimenta.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular, em 12/11/2003

Às 19h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Mauro Lobo e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Na fase de discussão das Propostas de Ação Legislativa nºs 90 a 213/2003, a requerimento dos respectivos relatores, são distribuídos avulsos dos pareceres. A Proposta de Ação Legislativa nº 11/2003 é retirada de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 13/11/2003, às 8h45min, na Sala das Comissões, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

André Quintão, Presidente - Mauro Lobo - Sidinho do Ferrotaco.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Comissão Especial da UEMG, em 13/11/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Ricardo Duarte e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da Reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposição sujeita a apreciação do Plenário. O relator, Deputado Ricardo Duarte, solicita, e o Presidente, prazo para emissão de seu relatório, tendo em vista alguns ajustes a serem realizados. Os membros, por unanimidade, decidem ouvir, antes da leitura do relatório final, o Sr. Aluísio Pimenta, ex-Reitor da UEMG e atual assessor do Governador do Estado. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposição da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ricardo Duarte, solicitando seja feita uma visita da Comissão e da Bancada Parlamentar da UEMG, juntamente com o Secretário de Ciência e Tecnologia, o Reitor da UEMG e os Presidentes das Centrais Sindicais e da FIEMG, ao Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 14/11/2003, às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Paulo Piau - Ricardo Duarte.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da UEMG, em 14/11/2003

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau e Ricardo Duarte. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o relatório final da Comissão com a Emenda nº 1, do Deputado Paulo Piau. A Presidência suspende a reunião para a elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, é dispensada, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, a leitura da ata, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Paulo Piau - Ricardo Duarte.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 54/2003, em 21/10/2003

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados José Henrique e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2003, do Deputado Gustavo Valadares e outros, que adota a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento. O relator, Deputado José Henrique, apresenta requerimento no qual solicita seja feita audiência pública com órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, com a finalidade de melhor subsidiarem a análise da proposição e a elaboração do parecer. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser marcada posteriormente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 17ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 10 horas do dia 18/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 17/11/2003, em comemoração dos 20 anos do Conselho Estadual da Mulher.

Palácio da Inconfidência, 14 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Substitutivo nº 2 e das emendas nºs 14 a 55 ao Projeto de Lei Nº 889/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/7/2003, foi a proposição examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi a proposição analisada pelas Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira emitiu parecer favorável à aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2, e com as Emendas nºs 3 a 13, que apresentou. Por fim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 13, das Comissões que a precederam na análise da proposição.

Foram apresentados em Plenário o Substitutivo nº 2, do Deputado Rogério Correia, e as Emendas nºs 14 a 55, dos Deputados Marília Campos, Chico Simões, Biel Rocha, Jô Moraes e Vanessa Lucas.

Retorna, agora, o projeto a esta Comissão, a fim receberem parecer as emendas apresentadas, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame disciplina as Parcerias Público-Privadas - PPP-, que consistem em formas de contratação entre o Estado e entidades do setor privado, para que estas sejam estimuladas a investir na implementação de obras, serviços e empreendimentos públicos. Trata-se, pois, de um importante instrumento a ser utilizado pelo Governo para fomentar o desenvolvimento econômico do Estado e, de modo mais eficiente, prestar serviços à população mineira.

Devido à importância e à complexidade da proposição e aos numerosos efeitos que irá produzir em diversas áreas de atuação estatal, a matéria foi amplamente debatida pelas Comissões que a analisaram em 1º turno e sofreu profundas modificações, especialmente por meio do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, o qual conferiu nova estrutura e dimensão ao projeto original. Em Plenário, também foram apresentadas emendas, em grande número, visando a aprimorar a proposição, que ora passamos a analisar.

Primeiramente, é importante ressaltar que a maior parte das emendas apresentadas em Plenário incidem sobre o projeto original, e não sobre o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer favorável. Como o substitutivo já contempla as alterações propostas em muitas dessas emendas, opinaremos por sua aprovação e, desde já, informaremos que, se o Substitutivo nº 1 for aprovado em Plenário, tais emendas ficarão prejudicadas. Encontram-se nessa situação as Emendas nºs 23, 24 e 25, da Deputada Marília Campos, e as Emendas nºs 31, 33, 34, 39 e 43, do Deputado Chico Simões.

A Emenda nº 23 já está contemplada no "caput" e no §1º do art. 5º do Substitutivo nº 1, que prevê a possibilidade de que sejam objeto de PPP a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos nas áreas de saúde, educação e assistência social. Quanto à previsão de que tais serviços devem atender à diretriz de universalização do acesso a bens e serviços essenciais, já está prevista no inciso III do art. 2º do Substitutivo nº 1.

A Emenda nº 24 pretende a supressão do inciso IV do art. 5º do projeto de lei, segundo o qual prestações singelas ou isoladas não serão objeto de PPP. Da mesma forma que a autora da emenda, entendemos que essa terminologia não exprime nenhum conteúdo jurídico, motivo pelo qual deve ser suprimida do projeto. Essa alteração já foi efetuada pelo Substitutivo nº 1.

A Emenda nº 25 propõe seja retirada do projeto a previsão de que a PPP poderá ter por objeto tanto atividades-fins quanto atividades-meios da administração pública, uma vez que as expressões "atividades-fins" e "atividades-meios" não possuem um sentido unívoco na doutrina e na jurisprudência pátrias, podendo dificultar o trabalho hermenêutico da lei. Concordamos com a alteração, que também já foi contemplada no Substitutivo nº 1.

A Emenda nº 31 propõe a alteração da redação do inciso III do § 1º do art. 6º do projeto, segundo o qual somente a delegação da direção superior dos organismos públicos seria vedada, ficando a direção intermediária passível de delegação. Entretanto, a Emenda nº 5, aprovada na Comissão de Administração Pública, atende parcialmente à proposta contida na Emenda nº 31, já que limita a delegação de direção superior, bem como aquelas que envolvam o exercício de atribuições indelegáveis.

No que concerne à Emenda nº 33, que pretende alterar a redação do inciso III do § 1º do art. 6º do projeto original, cumpre-nos ressaltar que a vedação da delegação de atividades de fiscalização ao setor privado já está atendida pela Emenda nº 27, nesta peça opinativa, que recebe parecer pela aprovação.

A Emenda nº 34, que recomenda a supressão do § 2º do art. 9º do projeto, pretende não obrigar o poder público a obter, "a priori", o licenciamento ambiental para os projetos de PPP. Concordamos com a medida; entretanto a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas aprovou a Emenda nº 2, que contém idêntico comando.

Quanto à Emenda nº 39, que impõe ao usuário do serviço público o pagamento de tarifa na hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Estado nos contratos de PPP, cumpre-nos ressaltar que o Substitutivo nº 1 não contemplou a medida, em seu art. 17. Entende a Comissão de Constituição e Justiça que a cobrança, nesse caso, configuraria uma sanção aplicada a quem não infringiu a regra contratual.

A Emenda nº 43, que altera a redação do "caput" do art. 12 do projeto, já se encontra atendida no art. 12 do Substitutivo nº 1.

Passemos, agora, à análise das emendas que, segundo nosso entendimento, merecem ser rejeitadas. As Emendas nºs 14 a 22 são de autoria da Deputada Marília Campos.

A Emenda nº 14 pretende suprimir o inciso V do art. 12 do projeto de lei, que prevê a possibilidade de que as despesas decorrentes dos contratos PPP tenham prioridade no pagamento e no tratamento idêntico do serviço da dívida pública. Entendemos que tal previsão encontra guarida no ordenamento jurídico vigente, desde que observe a norma contida no § 2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e desde que tal autorização seja prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias; todavia, tais exigências já foram estabelecidas no § 3º do art. 15 do Substitutivo nº 1.

A Emenda nº 15 pretende suprimir o inciso IV do art. 11 do projeto de lei, segundo o qual o contratado poderá ser remunerado mediante a transferência de bens móveis ou imóveis do Estado. Entendemos que essa forma de remuneração confere ao Estado maior mobilidade nas suas contratações, principalmente tendo em vista a escassez de recursos orçamentários. Suprimi-la implicaria engessamento da máquina administrativa. Ademais, tal modalidade de pagamento já está devidamente disciplinada pelo art. 18 da Constituição do Estado, que prevê a necessidade de autorização legislativa quando se tratar de bens imóveis e estabelece outros requisitos no caso de alienação de bens móveis. Somos, pois, contrários à aprovação dessa emenda.

A Emenda nº 17 que determina a gratuidade dos serviços essenciais, é incompatível com um dos principais objetivos do projeto que é o de conferir à iniciativa privada a oportunidade de obter lucro com a exploração de serviços públicos. Dessa forma, opinamos por sua rejeição.

A Emenda nº 18 define, para os efeitos da lei, quais serviços são considerados essenciais. Entendemos que o propósito do projeto é o de estabelecer formas de contratação entre os setores público e privado. Ademais, devido à complexidade do tema, julgamos que a definição do que pode vir a ser considerado serviço público essencial exige uma discussão específica e profunda, o que não é cabível no momento.

A Emenda nº 19 pretende que o Plano de Parcerias Público-Privadas seja aprovado por lei, e não por decreto, como está previsto no projeto. Entendemos que esse Plano é uma medida de planejamento administrativo, ação típica do Poder Executivo, sendo plenamente possível a sua aprovação por decreto. Ademais, tanto o projeto original quanto o Substitutivo nº 1, já instituem mecanismos que conferem maior legitimidade ao referido decreto. Nesse sentido, vale ressaltar que a aprovação do Plano está condicionada à realização de consulta pública, nos termos de regulamento, e a PPP somente poderá ser realizada se o seu objeto estiver previsto nas leis do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI- ou do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. Por tais razões, somos contrários à aprovação da Emenda nº 19. Pelos mesmos motivos, opinamos pela rejeição da Emenda nº 28, de autoria do Deputado Chico Simões, segundo a qual o Plano será parte integrante do PPAG, podendo ser revisto anualmente, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Emenda nº 20 estabelece normas a serem seguidas na realização da consulta pública, prevendo também a convocação de determinado número de entidades. Este relator reconhece a nobre intenção da autora da emenda, todavia entende que tal matéria deve ser tratada em regulamento do Poder Executivo, que terá condições para definir, caso a caso, a formatação da consulta pública que melhor atenderá ao interesse público.

A Emenda nº 21 propõe uma alteração no § 1º do projeto, a nosso ver, descabida, estabelecendo que compete ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP - executar o plano estadual de PPP segundo a deliberação promovida na consulta pública. Ora, o projeto já estabelece que ao CGPPP compete aprovar o Plano, e não executá-lo. Ademais, a consulta pública está condicionada à aprovação do Plano, e não à sua execução. Por fim, informamos que o Substitutivo nº 1 já estabeleceu um cronograma bem claro de como se dará a aprovação do plano e a sua execução; entendemos que a forma prevista no substitutivo é a que melhor atende ao interesse público. Entendemos também que a Emenda nº 22 que conceitua parceria público-privada não deve ser acolhida uma vez que o conceito já está bem-delineado tanto no projeto original quanto no Substitutivo nº 1.

No tocante à Emenda nº 26, somos por sua rejeição. Ela incide sobre o inciso V do art. 10 do projeto original, que prevê a possibilidade de que o contratado venha a absorver atividades de gestão do Estado, caso em que será possível o afastamento de servidores públicos para atuar sob

a direção do particular. A emenda inova, ao condicionar o afastamento dos servidores à sua anuência, nos termos do § 13 do art. 14 da Constituição do Estado; todavia, tal dispositivo, que prevê a cessão de servidores, não foi abrangido pelo Substitutivo nº 1, em razão de inconveniência de o Estado vir a ceder seus servidores para atuar no setor privado. Dessa forma entendemos que tal emenda perdeu o seu objeto.

Passemos, a seguir, à análise das Emendas nºs 29, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 44, todas de autoria do Deputado Chico Simões. Em nosso entendimento, não devem ser acolhidas, pelas razões que iremos apontar.

A Emenda nº 29 prevê a necessidade de realização de audiências públicas, pesquisas de opinião e plebiscito para a aprovação do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas. Este relator reconhece a nobre preocupação do autor da emenda, todavia entende que há de se ter uma medida razoável para o estabelecimento de tais mecanismos, de modo que os procedimentos não acabem por inviabilizar a atuação administrativa. Se, a cada vez que o Estado for contratar, a administração pública tiver de lançar mão de plebiscito, audiências públicas e outras formas de participação popular, a sua atividade pode ficar inviabilizada. Ademais, o projeto já prevê formas de participação popular por meio de consultas públicas que deverão ser regulamentadas por decreto do Executivo.

A Emenda nº 32 pretende que o contrato de PPP estabeleça tanto os resultados a serem atingidos pelo particular quanto os meios para sua implementação. Tal proposta não se coaduna com a essência do projeto, que prevê o controle de resultados, deixando livre à iniciativa privada a escolha dos meios. Ademais, a Constituição Federal consagra o princípio da livre iniciativa na atuação do particular, respeitadas, em todos os casos, as normas regulamentares expedidas pelo poder público.

A Emenda nº 35 dá nova redação ao inciso V do art. 9º do projeto, retirando a possibilidade de que o contrato exclua da responsabilidade do particular riscos derivados de fatores alheios a sua administração e controle. Entendemos que a emenda não é pertinente, uma vez que um dos pilares das PPPs é o compartilhamento de riscos entre o Estado e o particular. O desejável é que os riscos a serem excluídos da responsabilidade do particular estejam expressamente previstos tanto no contrato quanto no edital de licitação, conforme nos manifestaremos ao acolher a Emenda nº 16, da Deputada Marília Campos.

Deixamos de receber a Emenda nº 36, que limita a cessão de crédito futuro ao período correspondente ao mandato do governante que o autorizar, uma vez que tal matéria se refere a endividamento público e já está devidamente disciplinada na lei federal de responsabilidade fiscal.

Somos também contrários à proposta contida na Emenda nº 37, que comete um equívoco, ao estabelecer que a remuneração de todos os contratos de PPP deverá atender ao disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000. A observância desse dispositivo da lei federal somente é necessária nas hipóteses nele previstas, ou seja, quando houver "destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas". Nesses casos, a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal já é um imperativo legal e independe de previsão no projeto em análise. Quanto às demais modalidades de remuneração do particular previstas na proposição em exame, não há que se falar em vinculação ao art. 26 da referida lei.

Este relator deixa de acolher também a Emenda nº 38, por considerar que a sua previsão é uma decorrência lógica do princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, já consagrado na lei federal de concessões e de observância obrigatória para o Estado. Pelos mesmos motivos, somos pela rejeição da Emenda nº 55, de autoria da Deputada Marília Campos.

Entendemos também ser desnecessária a explicitação genérica contida na Emenda nº 40, que condiciona a proteção dos créditos do contratado à autorização legislativa, uma vez que nos casos em que a legislação federal exigir esse procedimento, o Estado já terá que observar tal exigência, independentemente de previsão no projeto em estudo.

A Emenda nº 41 pretende que o disposto na legislação geral sobre concessão e permissão de serviços públicos e de obras públicas se aplique, em qualquer caso, aos contratos de PPP; todavia informamos que, em determinadas situações, tais contratações serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como pela legislação federal, que estabelecerá normas gerais, a serem observadas pelo Estado, sobre Parcerias Público-Privadas, cujo anteprojeto está em via de ser enviado ao Congresso Nacional. Nota-se, pois, que a proposta não pode ser acolhida.

A Emenda nº 42 propõe alterar o inciso II do art. 12 do projeto, estabelecendo que todos os recursos e bens de origem pública estão sujeitos a fiscalização, controle e prestação de conta. Ressalte-se, primeiramente, que o conteúdo da emenda não corresponde ao do artigo que menciona. Ademais, a alteração é desnecessária, uma vez que o Poder Executivo já está sujeito a controle e prestação de contas por força de comandos constitucionais expressos, não sendo necessário que a legislação ordinária transcreva tais dispositivos.

Somos também contrários à aprovação da Emenda nº 44, que determina que os contratos de PPP deverão estabelecer as formas de atuação de entidades representativas da sociedade civil na avaliação e na fiscalização da execução dos contratos. Entendemos serem desnecessárias essas previsões no contrato, uma vez que o ordenamento jurídico vigente e a prática administrativa já prevêem mecanismos específicos de participação popular na fiscalização da administração pública. Ademais, o direito do usuário de fiscalizar e de levar ao conhecimento do poder público as irregularidades cometidas pela concessionária já está consagrado no art 7º da Lei Geral sobre Concessão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.789, de 1995).

Este relator deixa de acolher também as Emendas nºs 45, 46, 47, 48, 50 e 54, todas de autoria do Deputado Biel Rocha, por entender que elas não se coadunam com os objetivos do projeto.

A Emenda nº 45 estabelece alguns critérios para a fixação de tarifas a serem cobradas dos usuários de serviços públicos, medida que nos parece desnecessária, uma vez que semelhantes preceitos já estão devidamente consignados na Lei Federal nº 8.789, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, os quais se aplicam plenamente aos contratos celebrados no sistema de parcerias de que ora tratamos. Sendo assim, deixamos de acatá-la.

A Emenda nº 46 pretende restringir a exploração das faixas de domínio das rodovias estaduais pelos concessionários, vedando que cobrem de outras concessionárias pelo uso dessas faixas. Considerando que a referida cobrança pode constituir uma importante fonte de receita alternativa para os concessionários, o que repercute na fixação do valor das tarifas cobradas dos demais usuários, tornando-as mais módicas, deixamos de acatar a emenda, por considerá-la contrária ao interesse público.

A Emenda nº 47 busca assegurar o prosseguimento das obras e dos serviços contratados, admitindo a sua interrupção somente nas hipóteses que menciona, seja por razões de ordem técnica, seja de segurança, seja de inadimplemento do usuário. Mais uma vez, embora reconhecendo a pertinência das preocupações que justificam a emenda, somos forçados a rejeitá-la, por considerarmos desnecessário introduzir no projeto em exame preceitos que já estão consignados na Lei nº 8.789, que trata das concessões e das permissões de serviços públicos, cujos preceitos são de aplicação compulsória por todos os entes que compõem a Federação.

A Emenda nº 48 estabelece que o Estado deverá exigir "adicionalmente" ao particular, no caso de concessão de serviço público antecedida de obra pública, "garantias específicas". Da leitura da proposta, não é possível inferir que garantias seriam essas. Entendemos que cada contrato deverá prever as garantias necessárias a serem prestadas tanto pelo poder público quanto pelo particular para garantir o seu cumprimento, bem como o atendimento ao interesse público. Ademais, esse é um comando já previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, que contém as normas gerais para licitações e contratações da administração pública, que, em seu art. 56, estabelece quais garantias poderão ser exigidas do particular. Não cabe a lei estadual dispor em sentido contrário.

Somos pela rejeição da Emenda nº 50, que propõe a supressão dos incisos II e III do § 1º do art. 12, que trata das penalidades do Estado em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais. No tocante ao inciso II, que se pretende suprimir, consideramos prudente a sua manutenção, pois ele confere à iniciativa privada maior segurança para contratar com o Estado e resguarda os interesses da população, pois os serviços e as atividades necessários à continuidade dos serviços públicos não poderão ser suspensos. Quanto à supressão do inciso III, informamos que ela já foi efetuada no Substitutivo nº 1.

No tocante à Emenda nº 54, entendemos que o particular somente poderá ser remunerado pelas formas previstas no projeto. Sendo assim, é desnecessário prever outras que sejam vedadas, pois já estão, automaticamente, excluídas.

A Emenda nº 51, da Deputada Jô Moraes, procura estabelecer critérios para a escolha dos parceiros a serem contratados pela administração pública, priorizando as sociedades de economia mista que integrem a administração indireta do Estado, as entidades de capital nacional que tenham sede no território mineiro, as de capital nacional com sede no território nacional e, por último, as de capital estrangeiro; veda, ainda, que sejam realizadas parcerias com pessoas jurídicas em débito de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista. Rejeitamos a emenda em tela por não se coadunar com os ditames da Constituição da República nem com outros comandos infraconstitucionais. É que, embora a Carta de 1988, em sua forma original, tenha conferido um tratamento privilegiado às empresas de capital nacional, a Emenda à Constituição nº 6, revogando o art. 171, expurgou do texto essa possibilidade, de modo que a todas as empresas se deve dispensar um tratamento igualitário, sendo vedado, ainda, conferir qualquer distinção entre brasileiros ou preferências entre eles (art. 19, III, da Constituição Federal). Ademais, frise-se que a lei federal de concessões e permissões admite somente como critério de desempate, ou seja, em caso de igualdade de condições, seja dada preferência à empresa brasileira. Quanto à vedação de se contratarem empresas em débito, tal medida já está devidamente consignada na Lei nº 8.666, de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitação e contratação, sendo desnecessário e redundante repeti-la no texto em discussão.

A Emenda nº 52, da Deputada Vanessa Lucas, por sua vez, pretende inserir previsão de que seja admitida, na execução dos serviços e atividades definidos no Plano de Parcerias Público-Privadas, a celebração de convênios com municípios. Lembramos que a celebração de convênios com os municípios será sempre possível, sendo essa uma legítima forma de colaboração entre os entes federados na promoção de serviços e atividades de interesse público; todavia, mais uma vez, considerando que a lei não deve conter disposições ociosas e redundantes, deixamos de acatar a referida emenda, por não trazer nenhuma inovação, pois a celebração de convênios com municípios é medida que já integra o ordenamento jurídico vigente.

A Emenda nº 53, da Deputada Marília Campos, exclui o saneamento básico do rol de atividades que poderão ser desenvolvidas no regime de parceria público-privada. Por motivos que já foram sobejamente demonstrados ao longo da discussão da proposição em apreço, não podemos concordar com essa emenda, pois as parcerias de que ora cogitamos têm por objetivo justamente fomentar a prestação de vários serviços públicos, muitos ofertados em situação de precariedade em algumas regiões do Estado. Por considerarmos que as parcerias público-privadas trarão benefícios para o Estado e para toda a população, razões de interesse público nos levam a rejeitar a emenda em questão.

Informamos ainda que somos contrários à aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, do Deputado Rogério Correia, uma vez que ele não traz inovações substanciais ao texto do projeto. Ao contrário ele apenas reproduz alguns dispositivos do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e outros do anteprojeto de lei federal sobre PPP.

Passamos agora à análise das emendas que, em nosso entender, aperfeiçoam o projeto e coadunam-se com o interesse público; devem, pois, ser acolhidas. Informamos, por fim, que, em virtude do grande número de emendas apresentadas e por nós acolhidas e em virtude da necessidade de outros aperfeiçoamentos que julgamos oportuno apresentar neste momento, apresentaremos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 3, que, além de preservar o conteúdo do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, relete todo o entendimento exposto no curso desta peça opinativa e consolida as inovações, tornando mais fácil a votação do projeto.

Acolhemos a sugestão contida na Emenda nº 16, da Deputada Marília Campos, que determina que tanto os editais de licitação quanto os contratos e os demais ajustes administrativos deverão indicar, de modo expresso e objetivo, os riscos excluídos da responsabilidade do particular. O inciso V do art. 14 do Substitutivo nº 1 já determina que os riscos excluídos da responsabilidade do particular devem estar previstos no contrato. A alteração proposta cuida apenas de estender tal obrigatoriedade aos editais. Pelos mesmos motivos, acolhemos a Emenda nº 49, do Deputado Biel Rocha, que prevê que as sanções por inadimplemento a serem aplicadas ao Estado deverão constar também no edital de licitação.

As Emendas nºs 27 e 30, de autoria do Deputado Chico Simões, trazem também grande contribuição ao projeto. A Emenda nº 27 prima pelo interesse público, ao incluir no rol de funções indelegáveis ao particular a atividade fiscalizadora do Estado. No mesmo sentido, a Emenda nº 30 aprimora a proposição, ao garantir acesso público aos dados e às informações que embasarem o estudo que deve acompanhar o projeto de PPP.

Ressaltamos, ainda, que apresentamos, no Substitutivo nº 3, algumas inovações que não estavam contempladas no Substitutivo nº 1. Dessa forma, passamos a prever que não serão considerados parcerias público-privadas os contratos de concessão e permissão com prazo inferior a cinco anos e valor inferior a R\$20.000.000,00. Essa alteração tem o condão de evitar que qualquer contrato de concessão venha a ser considerado PPP, uma vez que o Estado somente usará essa forma de contratação com as garantias que lhe são próprias quando se trata de investimentos vultosos.

Passamos também a prever que, somente nos casos de contrato de concessão de serviço e obras públicas, o contratado poderá ser remunerado por meio de tarifa cobrada dos usuários, medida que, em nosso entender, resguarda o interesse da população.

Outra alteração passa a prever a possibilidade de que outros Secretários de Estado, titulares de Pastas diretamente relacionadas com o serviço ou a atividade objeto de PPP, venham a participar como membros eventuais do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, vinculado à Governadoria do Estado.

Propomos, enfim, a supressão do dispositivo previsto no § 2º do art. 12 do Substitutivo nº 1, por entendermos que, como ele já está previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, é desnecessária a sua reprodução, pois já se aplica automaticamente nas celebrações de contratos que se enquadrarem no art. 31 da referida lei federal. Atendendo a solicitação do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, para suprir as necessidades de gerenciamento do Programa PPP, propomos a criação de cinco cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, sendo dois de Diretor de Projeto, dois de Gerente de Programa e um de Assessor Técnico.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 889/2003 na forma do Substitutivo nº 3, que apresentamos, e pela rejeição do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.

Somos pela aprovação das Emendas nºs 16, 27, 30 e 49, que ficarão prejudicadas, se for aprovado o Substitutivo nº 3. Somos também pela aprovação das Emendas nºs 23, 24, 25, 31, 33, 34, 39 e 43, que ficarão prejudicadas, se for aprovado o Substitutivo nº 1 ou o Substitutivo nº 3, uma vez que foram acolhidas em ambos.

Informamos ainda que, com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam também prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, as Emendas nºs 3 a 13, da Comissão de Administração Pública, e o Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 3

Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Esta lei institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, destinado a disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública estadual.

Parágrafo único - As parcerias público-privadas de que trata esta lei constituem contratos de colaboração entre o Estado e o particular por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, do serviço ou do empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

Art. 2º - O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
- II - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
- III - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- IV - respeito aos direitos dos usuários e dos agentes privados responsáveis pelo serviço;
- V - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
- VI - estímulo à competitividade na prestação de serviços;
- VII - responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;
- VIII - indisponibilidade das funções reguladora, controladora e fiscalizadora do Estado;
- IX - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e decisões;
- X - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
- XI - participação popular, mediante consulta pública.

Art. 3º - As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos dos art. 7º desta lei.

Capítulo II

Das Parcerias Público-Privadas

Art. 4º - As parcerias público-privadas serão celebradas pelo Estado e por suas entidades da administração indireta com o ente privado, por meio de contrato, nos termos do art. 11 desta lei.

Art. 5º - Podem ser objeto de parceria público-privada:

- I - a prestação de serviços públicos;
- II - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais estaduais, incluídas as recebidas em delegação da União;

III - a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada a utilização pública;

IV - a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros;

V - a exploração de bem público;

VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

§ 1º - As atividades descritas nos incisos do "caput" deste artigo poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - educação, saúde e assistência social;

II - transportes públicos;

III - saneamento básico;

IV - segurança, sistema penitenciário, defesa e justiça;

V - ciência, pesquisa e tecnologia;

VI - agronegócio, especialmente na agricultura irrigada e na agroindustrialização;

VII - outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

§ 2º - Não serão consideradas parcerias público-privadas:

I - a realização de obra prevista no inciso II do "caput" sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, quarenta e oito meses;

II - a terceirização de mão-de-obra, como único objeto do contrato;

III - a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades;

IV - os contratos de concessão e permissão com prazo inferior a cinco anos e valor seja inferior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 3º - É vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Art. 6º - Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I - edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;

II - atribuições de naturezas política, policial, judicial, normativa e regulatória que envolvam poder de polícia;

III - direção superior de órgãos e entidades públicos, bem como a que envolva o exercício de atribuições indelegáveis;

IV - atividade de ensino que envolva processo pedagógico.

§ 1º - Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou do órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou da entidade.

§ 2º - Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

Capítulo III

Do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas

Seção I

Da Organização do Plano

Art. 7º - O Poder Executivo elaborará, anualmente, o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem executados pelo Poder Executivo Estadual.

§ 1º - O órgão ou a entidade da administração estadual interessados em celebrar parceria encaminharão o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP -, criado no art. 19 desta lei.

§ 2º - Os projetos aprovados pelo CGP integrarão o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que será submetido à aprovação, mediante

decreto, do Governador do Estado, após a realização de consulta pública, na forma de regulamento.

Art. 8º - O projeto de parceria que preveja a utilização de recursos provenientes de fundo de parcerias será submetido a parecer do grupo coordenador do fundo, antes de ser aprovado pelo CGP.

Art. 9º - O CGP, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Seção II

Dos Requisitos dos Projetos de Parceria Público-Privada

Art. 10 - Os projetos de parceria público-privadas encaminhados ao CGP, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em regulamento, deverão conter estudo técnico que demonstre, em relação ao serviço, obra ou empreendimento a ser contratado:

I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Estado e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos.

III - a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único - Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que embasaram o estudo referido neste artigo.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria Público-Privada

Art. 11 - São instrumentos para a realização das parcerias público-privadas:

I - a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;

II - a concessão de obra pública;

III - a permissão de serviço público;

IV - a subconcessão;

V - outros contratos ou ajustes administrativos.

Art. 12 - Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta lei reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos e atenderão às seguintes exigências:

I - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;

II - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;

III - estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;

IV - apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, abrangendo a execução integral do contrato.

§ 1º - O contrato só poderá ser celebrado, se o seu objeto estiver previsto nas leis do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado ou do Plano Plurianual de Ação Governamental.

§ 2º - Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.

§ 3º - Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.

§ 4º - Ao término da PPP, a propriedade do bem móvel ou do imóvel objeto do contrato caberá à administração pública, salvo disposição contratual em contrário

Art. 13 - Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta lei poderão prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, até mesmo por meio de arbitragem.

§ 1º - Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º - A arbitragem terá lugar na Capital do Estado de Minas Gerais, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

Art. 14 - São obrigações do contratado na parceria público-privada:

I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II - assumir compromisso de resultados definido pela administração, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;

III - submeter-se a controle estatal permanente dos resultados;

IV - submeter-se à fiscalização da administração, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação;

VI - incumbir-se de desapropriação, quando prevista no contrato, e mediante outorga de poderes pelo poder público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

§ 1º - Ao poder público compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo, promover a sua desapropriação diretamente.

Art. 15 - O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I - tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pela lei federal de concessão e permissão de serviços públicos;

II - recursos do Tesouro Estadual ou de entidade da administração estadual;

III - cessão de créditos do Estado e de entidade da administração estadual, excetuados os relativos a impostos;

IV - transferência de bens móveis e imóveis;

V - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VI - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º - A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e se dará a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratados estiverem disponíveis para utilização.

§ 2º - Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contratado, bem como da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com o contratante.

§ 3º - Para determinação de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes do contrato terão, quando previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -, tratamento idêntico ao do serviço da dívida pública, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - Os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:

I - garantias reais, pessoais, fidejussórias e seguros;

II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de créditos do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;

III - vinculação de recursos do Estado, até mesmo por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos.

Art. 17 - O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Estado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação federal aplicável, que:

I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Estadual;

II - o atraso superior a noventa dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso, bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infra-estrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial.

III - o valor do débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante, nos termos do § 2º do art. 15.

Art. 18 - O contrato de parceria regido pela legislação geral sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos que não seja remunerado por tarifa cobrada dos usuários e que obrigue o contratado a fazer investimento inicial superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) não terá prazo inferior a dez e superior a trinta anos.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 19 - Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP -, vinculado à Governadoria do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Caberá ao CGP elaborar o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.

§ 2º - O CGP será presidido pelo Governador do Estado e terá em sua composição, como membros efetivos, o Procurador-Geral do Estado e os Secretários de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e Gestão, da Fazenda, de Transportes e Obras Públicas, de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, como membro eventual, o titular da Pasta diretamente relacionada com o serviço ou a atividade objeto de parceria público-privada.

§ 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio de unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas - Unidade PPP-, nos termos de regulamento, executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas, bem como dar suporte técnico na formatação de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, junto às Secretarias de Estado.

Art. 20 - Ficam criados no Quadro Especial constante no Anexo I da Lei Delegada nº 108, de 9 de janeiro de 2003, os seguintes cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo:

I - 2 (dois) cargos de Diretor de Projeto, código MG-88, símbolo AS-96;

II - 2 (dois) cargos de Gerente de Programa, código MG-91, símbolo GF-01;

III - 1 (um) cargo de Assessor Técnico, código MG-18, símbolo AT-18.

Parágrafo único - A lotação e a identificação dos cargos de que trata esta lei serão feitas por decreto.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, e a Lei nº 10.453, de 22 de janeiro de 1991.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Paulo Piau, relator - Fábio Avelar - Leonardo Quintão - Marília Campos (voto contrário).

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 13/11/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Ariosvaldo de Campos Pires, ocorrido em 12/11/2003, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Arlen Santiago, notificando o falecimento do Sr. Péricles Danidson Miranda, ocorrido em 10/11/2003, em Rubelita. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/11/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Chico Rafael

nomeando Cláudia Regina Gomes para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Quintão

exonerando, a partir de 17/11/2003, Jessy Florindo do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando, a partir de 17/11/2003, Juliana Faria Pamplona do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Cristiano Teixeira Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Juliana Faria Pamplona para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e no inciso II do § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c com as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 2/10/2003, o servidor William Heder Massieiro, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2003

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/11/2003, às 10h30min, Pregão Eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço global mensal, tendo por finalidade a contratação para fornecimento de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais, conforme edital.

O edital se encontra à disposição dos interessados no "site" www.licitacoes-e.com.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, local onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.